



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a aquisição de imóveis com a finalidade de construção de infraestrutura esportiva, mediante desapropriação amigável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras, de 5.574,20 m² (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro vírgula vinte metros quadrados), situados na Rua Antônio Erbes, na cidade de Poço das Antas, conforme planta de localização anexa, pelo valor de R\$ 348.277,00 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais), que tem as seguintes dimensões, confrontações e proprietários:

ÁREA 01: ÁREA III, de propriedade de BRUNO CARNISIO SCHNEIDER e sua mulher MARIA OLIVIA SCHNEIDER, conforme Matrícula nº 8.599 com a superfície de 1.260,00m² (Hum mil, duzentos e sessenta metros quadrados), localizada na Rua Antônio Erbes, esquina com a Rua Pedro Osvaldo Mueller, Poço das Antas, lado par, medindo e confrontando-se: ao LESTE, com a extensão de 17,60m, confronta com a Rua Antônio Erbes, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 90°30' e segue 71,70m para OESTE, confrontando com a Rua Pedro Osvaldo Mueller, faz um ângulo de 88°56' e segue 17,60m, para SUL, confrontando com terras de Rogério Ludwig; faz um ângulo de 91°04' e segue 71,54m para LESTE, confrontando com a área IV de Erno José Schneider, fechando então o perímetro com um ângulo de 89°30'. Sem benfeitorias. Quarteirão é indefinido, formado pelas Ruas: Antônio Erbes, Rua sem denominação, terras de Rogério Ludwig e Rua Pedro Osvaldo Mueller. Valor avaliação R\$ 84.680,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

ÁREA 02: ÁREA IV, de propriedade ELENOR CLAUDIO SCHNEIDER, e sua mulher ROSANE DRIEMEYER SCHNEIDER, conforme Matrícula nº 8.600 com a superfície de 1.260,00m² (Hum mil, duzentos e sessenta metros quadrados), localizada na Rua Antônio Erbes, Poço das Antas, lado par, distante 17,60m da esquina com a Rua Pedro Osvaldo Mueller, medindo e confrontando-se: ao LESTE, com a extensão de 17,63m, confronta com a Rua Antônio Erbes, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 90°30' e segue 71,54m para OESTE, confrontando com a área III de Bruno Canísio Schneider, faz um ângulo de 88°56' e segue 17,63m, para SUL, confrontando com terras de Rogério Ludwig; faz um ângulo de 91°04' e segue 71,38m para LESTE, confrontando com a área V de Erni José Schneider, fechando então o perímetro com um ângulo de 89°30'. Sem benfeitorias. Quarteirão é indefinido, formado pelas Ruas: Antônio Erbes, Rua sem



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

denominação, terras de Rogério Ludwig e Rua Pedro Osvaldo Mueller. Valor avaliação R\$ 74.349,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais).

ÁREA 03: ÁREA V, de propriedade de ERNI JOSE SCHNEIDER e sua mulher HERCI LANGE SCHNEIDER, conforme Matrícula nº 8.601 com a superfície de 1.260,00m (Hum mil, duzentos e sessenta metros quadrados), localizada na Rua Antônio Erbes, Poço das Antas, lado par, distante 33,20m da esquina com a Rua Sem denominação, medindo e confrontando-se: ao LESTE, com a extensão de 17,67m, confronta com a Rua Antônio Erbes, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 90°30' e segue 71,38m para OESTE, confrontando com a área IV de Erno José Schneider; faz um ângulo de 88°56' e segue 17,67m, para SUL, confrontando com terras de Rogério Ludwig; faz um ângulo de 91°04' e segue 71,21m para LESTE, confrontando com a área I de Pedro Mário Follmann e a área Verde, fechando então o perímetro com um ângulo de 89°30'. Sem benfeitorias. Quarteirão é indefinido, formado pelas Ruas: Antônio Erbes, Rua sem denominação, terras de Rogério Ludwig e Rua Pedro Osvaldo Mueller. Valor avaliação R\$ 74.248,00 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais).

ÁREA 04: ÁREA VI, de propriedade do ESPÓLIO DE PEDRO MÁRIO FOLLMANN e sua mulher LUCIA MARIA FOLLMANN, conforme Matrícula 8.602 com a superfície de 1.794,20m (Hum mil, setecentos e noventa e quatro vírgula vinte metros quadrados), localizada na Rua Antônio Erbes, esquina com a Rua sem denominação, Poço das Antas, lado par, medindo e confrontando-se: ao LESTE, com a extensão de 33,20m, confronta com a Rua Antônio Erbes, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 90°30' e segue 54,21m para OESTE, confrontando com a área V de Erni José Schneider ; faz um ângulo de 88°56' e segue 33,20m, para SUL, confrontando com a área verde I; faz um ângulo de 91°04' e segue 53,90m para LESTE, confrontando com a Rua sem denominação, fechando então o perímetro com um ângulo de 89°30'. Sem benfeitorias. Quarteirão é indefinido, formado pelas Ruas: Antônio Erbes, Rua sem denominação, terras de Rogério Ludwig e Rua Pedro Osvaldo Mueller. Valor avaliação R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º As despesas administrativas de elaboração de projetos cartográficos de localização, os custos cartoriais e de registro, taxas de serviço, averbações perante o INSS e outros órgãos públicos, correrão a conta do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.

3.4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis (5050) (0001)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 28 de janeiro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Sr^a. Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o Projeto de Lei nº 004/2019, visando a aquisição de uma área de terras, no objetivo da construção de infraestrutura esportiva.

O imóvel a ser adquirido se destinará para a construção de infraestrutura esportiva, com recursos provenientes do contrato de repasse do Ministério do Esporte e de contrapartida, via Recursos do Ministério do Esporte, Programa ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, Proposta 66090/2017, com valor de repasse de R\$ 475.800,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais) e contrapartida de recursos próprios no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária para a construção já está prevista no orçamento do corrente exercício.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 28 de janeiro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS